

RECEBIDO

Por Iolanda às 14:04, 22/5/2023

TERMO DE DISTRATO Nº 017/2023 AO CONTRATO Nº 9-5027-SERV-10-2022-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.633.509/0001-65, com sede na Avenida Paranoá, Quadra 17, Conjunto 11, Lote 04, Paranoá, CEP: 71.571-711, Brasília/DF, representado neste ato pelo seu representante legal doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir de **31 de março de 2023**, o contrato nº **9-5027-SERV-10-2022-HEMU**, referente a prestação de serviço de representação e atuação jurídica ad judicium et extra, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 31 de março de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

SANDRO PEREIRA DA
SILVA:79784569191

Assinado de forma digital por
SANDRO PEREIRA DA
SILVA:79784569191

Sandro Silva – Sociedade Individual de Advocacia

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Luisa Moura Gomes e Joel Sobral De Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B710-8FED-3368-1F46.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B710-8FED-3368-1F46> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B710-8FED-3368-1F46



Hash do Documento

BC706CC95E8DBCC317EC19BDAEDF016C41E90D47F15FE1FC5592D6FAE6FA34D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 19/05/2023 11:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 18/05/2023 09:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMU nº. 080/2023.

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Contrato nº: 9-5027-SERV-10-2022-HEMU

Contratado: SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Data final da prestação de serviço: 31 de março de 2023.

À Gerência de Contratos;

O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, gerido pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, por força do Contrato de Gestão nº. 131/2021-SES-GO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar conforme segue:

Informamos que a partir do dia 31 de março de 2023, será encerrado o contrato de prestação de serviço de nº. 9-5027-SERV-10-2022-HEMU, com a empresa supracitada, assim, cumpre mencionar que o distrato é pautado em observância às disposições ajustadas na minuta contratual, agindo devidamente em nome do CONTRATANTE por força da Cláusula décima-sétima – da extinção, precisamente na alínea “h”, que assim dispõe:

Cláusula Décima-Sétima – Da Extinção.

“[...]”

h) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

- 1) Assim, pelo presente instrumento, fica extinto, a partir de 31 de março de 2023, o contrato nº. 9-5027-SERV-10-2022-HEMU de prestação de serviço de representação e atuação jurídica *ad judicium et extra*, considerando que a partir de 01/04/2023, este contrato será firmado diretamente pelo Escritório Regional de Goiás – ERG e constituirão o rateio das despesas administrativas, em conformidade com o apontamento CAC/SES através de nota técnica.
- 2) Asseveramos que para liberação do pagamento da última Nota Fiscal faturada, far-se-á necessário as certidões de regularidade fiscal exigidas em contrato. Assim, solicita-se o distrato do referido contrato, conforme da minuta supramencionada, as partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, até a data do presente distrato.

Goiânia/GO, 21 de março de 2023.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: 088.971.844-05
Data: 22/03/2023 10:18:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HEMU

017.23



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4S85T-5TQ9V-M6MFJ-U69LC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA (CPF 088.971.844-05) em 22/03/2023 10:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4S85T-5TQ9V-M6MFJ-U69LC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>